

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「輕軌媽閣C240R1分段編製工程計劃——修改設計」服務的合同，金額為\$27,280,000.00（澳門幣貳仟柒佰貳拾捌萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 17,732,000.00
2018年	\$ 7,274,600.00
2019年	\$ 454,600.00
2020年	\$ 454,600.00
2021年.....	\$ 454,600.00
2022年	\$ 454,600.00
2023年	\$ 455,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.146.24的撥款支付。

三、二零一八年至二零二三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零二二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

第 203/2017 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司為澳門保安部隊事務局供應「消防車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto para o Metro Ligeiro no Segmento C240R1 da Barra — Alteração ao Projecto», pelo montante de \$ 27 280 000,00 (vinte e sete milhões e duzentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 17 732 000,00
Ano 2018	\$ 7 274 600,00
Ano 2019	\$ 454 600,00
Ano 2020	\$ 454 600,00
Ano 2021	\$ 454 600,00
Ano 2022	\$ 454 600,00
Ano 2023	\$ 455 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.146.24, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2023 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2022, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2017

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Veículos para combate a incêndio» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立為澳門保安部隊事務局供應「消防車輛」的合同，金額為\$27,568,000.00（澳門幣貳仟柒佰伍拾陸萬捌仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

第 204/2017 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「第64屆及第65屆澳門格蘭披治大賽車基建工程顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「第64屆及第65屆澳門格蘭披治大賽車基建工程顧問服務」的合同，金額為\$7,933,964.00（澳門幣柒佰玖拾叁萬叁仟玖佰陸拾肆元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 3,878,264.00

2018年\$ 4,055,700.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度體育基金本身預算內經濟分類「04.01.05.00.30澳門大賽車」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度體育基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Veículos para combate a incêndio» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 27 568 000,00 (vinte e sete milhões, quinhentas e sessenta e oito mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2017

Tendo sido adjudicada à PAL Asia Consultores, Limitada a prestação dos «Serviços de consultadoria para as obras de infra-estruturas das Edições 64.^a e 65.^a do Grande Prémio de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Asia Consultores, Limitada, para a prestação dos «Serviços de consultadoria para as obras de infra-estruturas das Edições 64.^a e 65.^a do Grande Prémio de Macau», pelo montante de \$ 7 933 964,00 (sete milhões, novecentas e trinta e três mil, novecentas e sessenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017\$ 3 878 264,00

Ano 2018\$ 4 055 700,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «04.01.05.00.30 Grande Prémio de Macau», do orçamento privativo do Fundo do Desporto para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo do Desporto desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.